

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil em contabilidade pública, incluindo suporte técnico e operacional com todos os programas necessários e interligados ao Sistema de Remessa do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), para atendimento das necessidades da Prefeitura de Jupi, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Regime Próprio de Previdência Social de Jupi.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de referência fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no artigo 74, que regula as hipóteses de inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

3. JUSTIFICATIVA

A gestão pública municipal enfrenta desafios crescentes em relação à prestação de contas, à transparência fiscal e à conformidade com as normas legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

Dada a complexidade e especificidade das atividades contábeis, especialmente aquelas relacionadas ao envio de informações por meio do Sistema de Remessa/TCE/PE, a contratação de uma empresa especializada torna-se indispensável.

A empresa contratada deverá apresentar notória especialização, evidenciada por sua capacidade técnica e experiência comprovada na prestação de serviços de contabilidade pública para entes municipais, o que inclui profundo conhecimento das rotinas do TCE/PE e das exigências legais aplicáveis.

Essa contratação é fundamental para assegurar o cumprimento dos prazos e a precisão nas informações enviadas, evitando possíveis sanções administrativas e financeiras para a Prefeitura e os Fundos envolvidos.

Análise de Preços com Base em Contratos Similares

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada uma pesquisa de mercado com análise comparativa de contratos similares firmados por prefeituras de porte semelhante ao município de Jupi. Conforme anexo, os respectivos contratos.



4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- 4.1. Elaboração, análise e acompanhamento de demonstrações contábeis e financeiras.
- 4.2. Consultoria e assessoria na aplicação das normas de contabilidade pública.
- 4.3. Suporte técnico para utilização de sistemas interligados ao Sistema de Remessa do TCE/PE.
- 4.4. Orientação e capacitação da equipe técnica municipal em rotinas contábeis.
- 4.5. Acompanhamento do envio de informações ao TCE/PE, assegurando a conformidade e os prazos legais.
- 4.6. Atendimento às demandas específicas relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Regime Próprio de Previdência Social de Jupi.

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, nas dependências da Prefeitura de Jupi e/ou em local designado pelas secretarias competentes.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da singularidade do objeto e da notória especialização requerida. As características específicas da contabilidade pública municipal e as exigências de conformidade com o Sistema de Remessa/TCE/PE tornam imprescindível a contratação de uma empresa que possua expertise comprovada, capacidade técnica e experiência consolidada.

7. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será de **R\$ 48.900,00 mensal**, com base na pesquisa de mercado realizada e nos preços praticados em contratos similares por municípios de porte semelhante. Este valor será ajustado conforme o detalhamento da proposta apresentada pela empresa contratada.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de serviços prestados, devidamente atestados pelo responsável técnico da Prefeitura.



9. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá comprovar:

- 9.1. Experiência mínima de 5 (cinco) anos na prestação de serviços contábeis para órgãos públicos.
- 9.2. Registro em Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- 9.3. Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Cumprir integralmente as obrigações assumidas no contrato, garantindo a qualidade dos serviços e o sigilo das informações.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela Prefeitura de Jupi, que deverá acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais.

Jupi, 02 de janeiro de 2025



Douglas Tobias do Nascimento
Secretário de Administração

